

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.735, de 6 de julho de 1964.

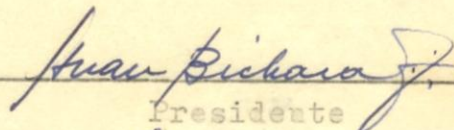
"Autorisa o Poder Executivo Municipal a expedir o título de aferimento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS, sito à rua Magalhães Barata, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pela parte de cima com Margarida de tal; pelo lado de baixo com Floriza de tal, medindo / 6m,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de frente por 13m,00 (treze metros) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 6 de julho de 1964.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.